
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.550 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.550 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.654,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais), para despesas de Capital, para atender Termo de Compromisso – Res. SES.7.791 de 21/10/2021, conforme discriminado abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade – 1 – FUNDO MUN DE SAUDE RECURSO VINCULADO

10.301.0104.1.0258 – Aquisição Veículo Transp. Sanitário Res. 7.791/2021

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
-----R\$285.654,00

Fonte: 1.55

Art.2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício 2021, fonte 1.55 – através da Res.7.791/2021 – creditado na conta 17.061-5.

Art. 3º - Os Créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro – MG, 22 de fevereiro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:3AC3616A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/02/2022. Edição 3206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>